



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.169/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 071/2023

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 91.954.776/0001-04, com sede me Bento Gonçalves/RS, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 422, sala, 101, Bairro Centro, CEP: 95.700-166 telefone n.º: (54) 99711-2626, e-mail: expressão.engenharia2@gmail.com, neste ato representada por Eduardo Faggion Schramm, empresário, sócio conforme contrato social acostado aos autos no evento 8, p. 13 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto, em síntese, a reforma e manutenção no prédio das Promotorias Regionais do Partenon, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento, nos artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, e II, alínea "c", e 57, § 1º, incisos I, e IV, e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando, ao final, no acréscimo da quantia de R\$ 24.370,42 ao preço total da avença, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.169/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescentar	R\$ 12.166,92	R\$ 17.412,65	R\$ 29.579,57
Valores a suprimir	R\$ - 1.522,76	R\$ - 3.686,39	R\$ - 5.209,15
Total	R\$ 10.644,16	R\$ 13.726,26	R\$ 24.370,42

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a vigência contratual (cláusula vigésima do ajuste), por 06 (seis) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra (item 5.3 da cláusula quinta do ajuste), por 01 (um) mês, acrescendo, ainda, 01 (uma) parcela de pagamento (item 6.3 da cláusula sexta do ajuste) ao cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Consignar que o presente aditivo não abona os atrasos anteriores na execução do ajuste.

CLAÚSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.169/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

Documento assinado digitalmente por (verificado em 06/03/2025 12:10:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **05/03/2025 16:25:02 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **97erS20sTRCjh0m9K-X4Jg@SGA_TEMP** e o CRC **8200.4227**.

1/1